



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta dos elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo no orçamento geral vigente no exercício de 2023.

Fica autorizada a contratação da empresa L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.637.347/0001-38, localizada na Avenida Rio Branco, nº 335, Bairro Ribeira, Natal/RN, para fornecimento de material gráficos e carimbos automáticos pequenos e grandes que serão utilizados na Câmara Municipal, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Capas de processos: 1 cor, papel peso 120 gr, tamanho 32x45cm. e estabilizador.	2.000	1,10	2.200,00
2	Carimbos automáticos pequenos.	10	55,00	550,00
3	Carimbos automáticos grandes.	10	95,00	950,00
TOTAL: Três mil e setecentos reais				3.700,00

03. Importará a despesa o valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), após o trâmite normal do processo de despesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

04. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Passagem/RN, em 12 de junho de 2023.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara